

respectivo, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

12 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

13 — Os candidatos admitidos serão convocados de acordo com o artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, para o dia, hora e local da entrevista.

14 — A publicação da relação de candidatos e da lista de classificação final será efectuada nos termos dos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

15 — O júri do concurso será composto pelos seguintes elementos:

Presidente — Vereador Dr. João Carlos Rodrigues Fragoso Chouriço.
Vogais efectivos:

Arquitecto António Alexandre Bouça Ferreira, chefe de divisão de Administração Urbanística.

Dr.ª Sónia Maria Craveiro Gomes Ferro, técnica superior de 1.ª classe.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria Rita de Matos Serrano, técnica superior principal.

Dr.ª Paula Maria Lopes dos Santos Ribeiro Gonçalves, técnica superior de 1.ª classe.

O 1.º vogal suplente substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

20 de Outubro de 2006. — O Presidente da Câmara, *José Alberto Fateixa*.
1000307206

CÂMARA MUNICIPAL DE GRÂNDOLA

Aviso n.º 233

Carlos Vicente Morais Beato, presidente da Câmara Municipal de Grândola, torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, conjugado com os n.ºs 1, 3 e 4 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, que, por meu despacho, exarado em 22 de Março de 2006, proferido no uso da competência delegada pela Câmara em reuniões de 28 de Outubro e de 10 de Novembro de 2005, irá proceder-se à abertura de um período de discussão pública, respeitante a uma alteração do loteamento, titulado pelo alvará n.º 6/2005, que visa anexar outro artigo de forma a ampliar a área loteável. Esta ampliação é feita pela anexação do prédio inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 90 da secção CC-1 (parte), da freguesia de Grândola, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Grândola, sob o n.º 03816/220103, com a área de 9609,14 m², permitindo assim a criação de mais 16 lotes a anexar aos 10 anteriormente autorizados através do loteamento do prédio inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 91 da secção CC-1 da freguesia de Grândola e descrito na Conservatória do Registo Predial de Grândola, sob o n.º 03795/191102, com a área de 7500 m². Desta forma, o total de lotes passa a ser de 26 e a área de intervenção de 17 109,14 m², cujo promotor é a firma Santos & Gamito L.^{da}, com sede na Rua de Afonso de Albuquerque, Centro Comercial O Lagar, loja 6, em Grândola.

Os cidadãos interessados dispõem do prazo de 15 dias, passados que sejam 8 dias a contar da data da publicação do aviso no *Diário da República*, para formulação de sugestões, bem como apresentação de informações sobre questões que entendam dever ser consideradas.

O respectivo processo poderá ser consultado na Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística da Câmara Municipal de Grândola, entre as 9 e as 16 horas.

As sugestões ou informações, acima referidas, devem ser apresentadas por escrito, devidamente fundamentadas e sempre que necessário acompanhadas por planta de localização e entregues, no prazo acima mencionado, no Sector de Atendimento da mesma Divisão, ou por correio.

20 de Outubro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Carlos Beato*.
1000307222

Aviso n.º 238

Concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de técnico profissional de desporto especialista

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 18 de Outubro de 2005 e nos termos do disposto nos artigos 27.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à administração local por força do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de técnico profissional de desporto especialista, da carreira técnico-profissional de desporto, pertencente ao quadro do pessoal próprio desta autarquia e ao serviço da Divisão do Desporto.

O concurso rege-se-á, nomeadamente, pelos Decretos-Leis n.ºs 238/99, de 25 de Junho, e 404-A/98 de 18 de Dezembro, pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e pelos Decretos-Leis n.ºs 412-A/98, de 30 de Dezembro, e 204/98, de 11 de Julho, e, em conformidade com o disposto no seu artigo 27.º, faz-se constar:

1 — O concurso é de provimento, válido para a vaga posta a concurso, caducando com o seu preenchimento.

2 — Podem concorrer os indivíduos que reúnam os seguintes requisitos:

2.1 — Gerais — os constantes no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

2.2 — Especiais — os referenciados na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

3 — Os métodos de selecção dos concorrentes são a avaliação curricular (com carácter eliminatório) e a entrevista profissional de selecção.

A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o concurso é aberto com base na análise do respectivo currículo profissional e nela irão ser ponderadas as habilitações académicas de base, a experiência profissional e a formação profissional.

De acordo com o n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local por força do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, o júri pode, se assim o entender, considerar a classificação de serviço como factor de apreciação na avaliação curricular.

A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos e nela irão ser avaliados a qualidade da experiência profissional anterior, motivação/interesse e sentido crítico.

3.1 — Sistema de classificação final — o ordenamento final dos concorrentes, pela aplicação dos métodos de selecção mencionados no n.º 3, será expresso de 0 a 20 valores.

Na classificação final adoptar-se-á a escala de 0 a 20 valores, considerando-se excluídos os candidatos que, nas fases ou métodos de selecção eliminatórios ou na classificação final, obtenham classificação inferior a 10 valores, considerando-se como tal, por arredondamento, as classificações inferiores a 9,5 valores, e será obtida através da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{AC + EPS}{2}$$

4 — Constituição do júri do concurso:

Efectivos:

Presidente — Aníbal Manuel Guerreiro Cordeiro, vereador.

Vogais:

Maria Isabel Palma Revez, técnica superior assessora principal, serviço social.

José Luís Carneiro Cirilo, técnico superior assessor principal, psicólogo.

Suplentes:

Presidente — Maria Isabel Palma Revez, técnica superior assessora principal, serviço social.

Vogais:

João Carlos Francisco do Santos, técnico superior de desporto de 2.ª classe.

Ana Cristina F. Bizarro, técnica superior assessora principal, animação cultural.

5 — Área funcional — técnico-profissional.

6 — Local de trabalho — Divisão de Desporto.

7 — As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes e aplicáveis aos funcionários e agentes da administração local.

8 — Formalização da candidatura — a candidatura deverá ser formalizada em requerimento dirigido ao presidente da Câmara e dele deverão constar o nome completo, estado civil, data de nascimento, filiação, naturalidade, residência, profissão, habilitações literárias, número, data e serviço do bilhete de identidade, número de contribuinte, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, até ao termo do prazo, para a Rua do Dr. José Pereira Barradas, 7570-281 Grândola.

9 — Instrução do requerimento — o requerimento em que é solicitada a admissão ao concurso deverá ser instruído com os documentos comprovativos dos requisitos referidos no n.º 2.1, podendo ser dispensada a sua apresentação para admissão ao concurso se o candidato declarar no próprio requerimento, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos. Os funcionários e agentes pertencentes a esta Câmara estão dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do respectivo processo individual.

A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais de admissão ou da declaração sob compromisso de honra determina a exclusão do concurso.

10 — Documentos de apresentação obrigatória, sob pena de exclusão:

a) *Curriculum vitae*, devidamente datado e assinado;

b) Declaração emitida pelo serviço ou organismo onde o candidato presta actividade, a qual comprove pela ordem indicada:

A categoria de que o candidato é titular;

O vínculo à função pública e a natureza inequívoca do mesmo;

O tempo de serviço, contado à data do prazo previsto por este aviso para apresentação de candidaturas, na categoria, na carreira e na função pública;

c) Fotocópia das fichas de notação dos últimos três ou cinco anos, devidamente confirmadas pelos serviços;

d) Quaisquer outros elementos que considere relevantes para a apreciação do seu mérito.

11 — Os candidatos, com o requerimento a solicitar a admissão ao concurso, poderão apresentar declarações em que especifiquem quaisquer circunstâncias susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, as quais só poderão ser tidas em consideração se devidamente comprovadas.

11.1 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

12 — De acordo com a alínea g) do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local por força do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam das actas de reuniões do júri, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

13 — A relação dos candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final serão afixadas no edifício dos Paços do Concelho, ou notificadas aos candidatos, nos termos dos artigos 33.º, 34.º, 38.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

14 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

4 de Outubro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Carlos Beato*.
1000307207

CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Aviso

Torna-se público, para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 139.º e no artigo 140.º do Decreto-Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, e no n.º 1 do artigo 10.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, e por meu despacho exarado em 28 de Agosto de 2006, que se procedeu à renovação dos contratos de trabalho a termo resolutivo, na categoria de

auxiliar de acção educativa, por um período de um ano, com início em 11 de Outubro de 2006 e termo em 10 de Outubro de 2007, com as seguintes trabalhadoras:

Ana Marta Proença Antunes.
Célia Alexandra dos Reis Saraiva.
Liliana Isabel Folgado Flores.
Liliana Isabel Martins Morais.
Susana Pinheiro Barata.

[Isento da fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos da alínea g) do n.º 3 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.]

28 de Agosto de 2006. — O Presente da Câmara, *Álvaro José Cachucho Rocha*.
1000307184

Aviso

Torna-se público, para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 139.º e no artigo 140.º do Decreto-Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, e no n.º 1 do artigo 10.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, por meu despacho exarado em 3 de Outubro de 2006, que se procedeu à renovação do contrato de trabalho a termo resolutivo, na categoria de técnico superior de contabilidade e gestão financeira de 2.ª classe, por um período de um ano, com início em 18 de Novembro de 2006 e termo em 17 de Novembro de 2007, com Andreia Farinha de Oliveira.

[Isento da fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos da alínea g) do n.º 3 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.]

3 de Outubro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Álvaro José Cachucho Rocha*.
1000307185

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA

Aviso

Para os devidos e legais efeitos, torna-se público que, por meu despacho de 9 de Outubro do corrente ano, foi, por força dos condicionantes financeiros previstos no artigo 17.º da Lei n.º 60-A/2005, de 30 de Dezembro, anulado o concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de técnico superior, engenheiro civil de 2.ª classe, cujo aviso de abertura foi publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 29, de 9 de Fevereiro de 2006.

9 de Outubro de 2006. — O Presidente da Câmara, *José Inácio Marques Eduardo*.
1000307208

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOS

Aviso n.º 345/2006

Para os devidos efeitos torna-se público que, por meu despacho de 2 do corrente, foi reclassificada, ao abrigo da alínea d) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, em comissão de serviço extraordinária pelo período de um ano, nos termos do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, Maria da Graça Santos Pacheco, chefe de secção, índice 337, escalão 1, em técnico superior (sociologia), a auferir pela categoria de origem (chefe de secção).

Mais de torna público que a nomeada deverá aceitar o cargo no prazo de 20 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*. (A presente nomeação não se encontra sujeita à fiscalização prévia do Tribunal de Contas, atendendo ao disposto no n.º 1 do artigo 46.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 114.º, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

11 de Outubro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Júlio José Monteiro Barroso*.
1000307201

CÂMARA MUNICIPAL DE LEIRIA

Aviso n.º 88/2006-DRH

Conforme determinam o n.º 10 do artigo 21.º e o n.º 2 do artigo 27.º, ambos do Estatuto do Pessoal Dirigente, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, conjugado com o disposto no artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, que adaptou aquele regime